



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2019

A controladoria Interna da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

“Art. 5º -

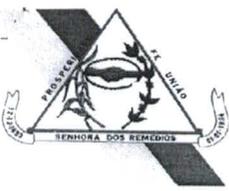
XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:

(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados”.

Sendo assim, os representantes do controle interno, Terezinha Aparecida Silva, **Presidente da Controladoria**; Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves **Vice-Presidente** e Adailton José de Souza **membro**, mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **julho de 2019**, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

Dos repasses

O duodécimo repassado à edilidade do mês de **julho** de 2019 foi no valor de R\$ **89.511,78** repasse este, realizado no dia **18** deste mês.

Dos subsídios

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

Dos vencimentos dos servidores

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social – INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie pela edilidade.

Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e publicações no novo site www.senhoradosremedios.mg.leg.br.

Do arquivo

Todos os documentos da Câmara encontram-se arquivados em pastas individuais referentes a cada período.

É notório ressaltar que o arquivo foi transferido para um imóvel próximo à Câmara, vide Processo Licitatório N° 015/2019.

Do patrimônio

Existe uma pasta específica de controle dos bens da Câmara registrados em pasta própria anual, relatando as mudanças que ocorrerem tais como aquisições de novos bens ou baixa de patrimônio, além disso estão inseridos em sistema informatizado de controle patrimonial e sistema informatizado de contabilidade para lançamentos de depreciação e ajuste de valor de cada classe dos bens adequando o balancete geral da Câmara, para cumprimento do controle e fiscalização.

Dos processos licitatórios

No período analisado não ocorreram licitações, apenas Processos de Dispensa de Licitação.

[Handwritten signatures]
Eduardo



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



No mês realizou-se a Dispensa de Licitação N° 012.2019- Processo Licitatório N° 018.2019- que dispõe sobre a prestação de serviços de pintura externa e interna e substituição de forro de gesso, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários conforme o projeto básico. Ratificou-se aos dias 08 de julho de 2019 a citada dispensa em favor da empresa Gilmar Alberti Saturnino, inscrita no CNPJ sob o n°. 24.357.983/0001-86 pelo valor total de R\$ 7.876,00.

Da Movimentação Financeira

Toda movimentação financeira é realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês, aos dias dezenove, foi realizado o seguinte repasse à Prefeitura de Senhora dos Remédios via conta bancária aos dias 19 de julho de:

• valor de R\$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) referente ao IRRF pertinente ao mês de junho de 2019, incidentes sobre a folha de pagamento do subsídio dos vereadores, sobre a folha de pagamento do servidor comissionado e sobre a folha de pagamento dos servidores efetivos.

Do Almojarifado

Existem itens no almojarifado e tem seu controle realizado mensalmente ao final dos meses por servidor responsável.

Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



Observou-se que o processo NÚMERO TJMG-1.000.18.148.132-7/000, NUMERAÇÃO ÚNICA: 0481327-35.2018.8.13.0000 evidenciado nos relatórios mensais anteriores em trâmite em 2ª instância foi transitado em julgado aos dias 24 de julho de 2019 conforme busca no site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, assim não existem mais processos observados em face a esta edilidade.

Conclusão

Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **julho de 2019** e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 31 de julho de 2019.

Bha
Terezinha Aparecida Silva

Presidente

Conçalves
Ana Cláudia de Oliveira Gonçalves

Vice-Presidente

Adailton
Adailton José de Souza

Membro